REQUERIMENTO N.º 16/2025 DATA: 28/04/2025

Requer o encaminhamento do presente Requerimento ao Poder Executivo de Pinhão, na pessoa do Sr. Valdecir Biasebetti, Excelentíssimo Prefeito Municipal, requerendo o que segue:

Nós, Vereadores Municipais que abaixo assinam, Vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER o envio à essa casa de leis das seguintes informações:

1. A relação de profissionais da educação que atualmente se encontram com dobra de carga horária no exercício de suas funções, bem como os requisitos utilizados para a sua concessão;

2. Referência normativa que regulamenta os critérios e requisitos para a concessão da dobra, incluindo dispositivos legais, resoluções, portarias ou qualquer outro instrumento normativo municipal aplicável;

3. A relação nominal dos servidores convocados no Concurso Público n.º 001/2023 e relação de candidatos aprovados no concurso que manifestaram desistência da vaga, bem como cópias ou dados dos requerimentos de exoneração voluntária apresentados pelos aprovados no referido concurso, se disponíveis.

N. Termos

P. Deferimento.

Marcio Roberto de Oliveira

Luciano H. Padilha

João Paulo Levinske Mendes

Vilma Apª Ferreira

Romário Varella Batista

Edson Francesconi de Oliveira

Edson Adrian Pereira

Jair Gonçalves

Josiel da Silva Santos

Solange Apª Santos Adronski

Aroldo Antunes Domingues

Alain Cezar de Abreu

Vinicius T. de Oliveira

JUSTIFICATIVA

A solicitação se dá em virtude de que vereadores desta Casa de Lei têm sido constantemente questionados por profissionais da educação e cidadãos, quanto à situação de servidores com carga horária dobrada (dobras), ao passo que existem candidatos aprovados no concurso público Nº001/2023, o qual dispunha de 266 vagas de imediato e mais cadastro reserva, o qual ainda se encontra vigente e aguardando convocação conforme item 1.3 do referido edital, que aduz que o certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, sendo o referido resultado divulgado em 12/12/2023 por intermédio do edital nº14.001/2023. Foi encaminhado a esta casa de leis o ofício n°060-SMEC, onde a Secretária Municipal de Educação apresentou justificativa para a realização do período da jornada extraordinária pelos profissionais da educação, no entanto não ficou claro os critérios utilizados para sua concessão e realizada busca na legislação municipal, não foi encontrado critérios específicos para seleção dos profissionais que receberão a jornada extraordinária, baseando somente no Decreto n° 8.812 de 2025 do Estado.

Desta forma, tais documentos se fazem necessários para apresentar dados aos questionamentos profissionais da educação e cidadãos e sanar dúvidas que demandam esclarecimentos por parte da Administração, a fim de garantir a transparência na gestão de pessoal, o respeito à ordem de classificação do concurso público e a correta destinação dos recursos humanos da rede municipal de ensino.